



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**Decreto nº. 1270 / 2011**

**Ementa:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que específica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.

**Decreto**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
05	Secretaria Municipal de Fazenda.		
05..001	Departamento Administrativo de Receitas		
04.129.0024.1010	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm p/ Secretaria de Fazenda		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	41603	5.000,00
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 13.25.01.99.63.00 Fonte 41603 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2011.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

17/08/11  
2